



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020-CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.929/2020- SEMED**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação de Escola Municipal Parsondas de Carvalho, sito na rua Gumercindo Milhomem s/n – Bairro Ouro Verde.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020, às 09h (nove horas), na sala de sessão da CPL situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, fez-se presente a Assessora desta Comissão, Dra. Jessyka Costa Prado, objetivando auxiliar na análise da documentação/propostas de preços das empresas. Assim, foi instalada a sessão de abertura das Propostas de Preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.929/2020 - SEMED**. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.214.148/0001-78, neste ato representada pelo Sr. José Wilson Ferreira Campos, portador do CPF nº 345.170.653-91, **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.850.991/0001-40, neste ato representada pela Sra. Patrícia da Silva Brandino dos Santos, portadora do CPF nº 018.559.833-11e **EMOE ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.737.407/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Afonso Henrique Kzam Rocha, portador do CPF nº 005.168.933-27. Apesar de ter sido publicado nos diários oficiais a data desta sessão de abertura das propostas, as demais licitante não se fizeram presentes neste certame. Ato contínuo, o Presidente passou os envelopes que estavam sob a guarda desta Comissão contendo as propostas de preços para que fossem vistoriados por todos os presentes quanto a sua inviolabilidade, e após a vistoria de todos, foi constatado que os mesmos encontravam-se invioláveis. Desse modo, passou-se a abertura dos envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços, as quais foram rubricadas pela Comissão e os licitantes presentes. Registre-se que as empresas a seguir apresentaram valores das Propostas de Preços conforme abaixo: **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI** apresentou Proposta de Preços com valor total de R\$ 1.515.595,70 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta

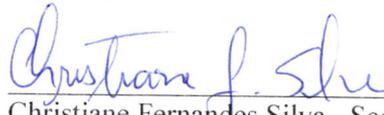


**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

Nº  
1.872  
CPL ch

centavos); **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou Proposta de Preços com valor total de R\$ 1.536.280,14 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos); **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou Proposta de Preços com valor total de R\$ 1.589.061,36 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos); **EMOE ENGENHARIA LTDA EPP** apresentou Proposta de Preços com valor total de R\$ 1.543.409,65 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) e **CONSTRUTORA RV LTDA -EPP** apresentou Proposta de Preços com valor total de R\$ 1.600.158,59 (um milhão, seiscentos mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Ato contínuo, passou-se para as alegações de cada empresa: a empresa **EMOE ENGENHARIA LTDA EPP** alega que a empresa **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou Encargos Sociais não desonerados, deixou de apresentar composição dos itens 4.9 e 4.10, deixou de considerar operador de betoneira, da composição auxiliar do código C0840, dos itens C0592, C3504, presente na composição de subestação; quanto a empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, alegou que: a empresa apresentou Encargos Sociais em desacordo, valores de oficiais abaixo da convenção de Imperatriz, deixou de apresentar composição 4.9 e 4.10; com relação a empresa **CONSTRUTORA RV LTDA -EPP**, alegou que a empresa apresentou Encargos Sociais em desacordo com o exigido no SINAP, valor de mão de obra abaixo da convenção de Imperatriz. O representante da empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI** alegou que a empresa **EMOE ENGENHARIA LTDA EPP** deixou de apresentar periculosidade no eletrotécnico, o preço unitário do item 1.7, 1.3 e 1.11, 1.14, 1.16, 2.3, mais de 30% abaixo da planilha ficando dessa forma inexequíveis, assim como também apresentou na planilha de insumos valor de óleo diesel (R\$ 3,22) e gasolina (R\$4,05) abaixo do valor de mercado. A representante da empresa **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI** não fez qualquer alegação quanto esta fase do certame. O Presidente decidiu suspender a sessão para análise das propostas de preços e emissão do parecer técnico por parte do Engenheiro da SEMED. O resultado da classificação das Propostas de Preços será divulgado na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada vista integral do processo e aberto prazo recursal e posterior contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

  
Francisco Sena Leal  
PRESIDENTE DA CPL

  
Christiane Fernandes Silva - Secretária

Handwritten marks and initials in blue ink, including a large 'X' and the initials 'ch'.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

Nº  
1.873  
CPL

Carmem Coelho de Almeida  
Membro

Jessyka Costa Prado

NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI

CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI

Francisco Henrique KZATZ RACHA  
EMOE ENGENHARIA LTDA EPP